DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Objeto: Aquisição de cadeiras infantis para alimentação e camas infantis portáteis e empilháveis para os Centros de Educação Infantis do Município, em atendimento ao programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n° 16.640/2023.

AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos anexos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da empresa **Natali Brink Brinquedos Ltda Epp**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.287.175/0001-33, para executar o objeto supracitado, pelo valor total de R$ 23.689,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira infantil para refeição. Capacidade mínima para 15 kg, assento e encostos acolchoados, bandeja, apoio para os pés, largura mínima de 68cm, altura mínima de 105cm e comprimento mínimo de 56cm.	15	R$ 485,00	R$ 7.275,00
2	Cama infantil portátil empilhável. Capacidade de até 80kg, estrutura em alumínio, tecido vazado com tratamento anti-fungos e anti-bacteriano, anti-chamas, anti-mofo, extremidades e cantos arredondados, altura mínima de 14cm, largura mínima de 54cm e comprimento mínimo de 1,33cm.	58	R$ 283,00	R$ 16.414,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 03 de Fevereiro de 2025.

- Ederson Pantaleão de Souza -
Prefeito

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, consistente na reforma da EMEF Harumi Kitahara, no bairro Primeira Aliança, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos anexos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 75, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da empresa **Jean Sergio da Silva Vasques - Me**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.926.862/0001-78, para executar o objeto supracitado, pelo valor total de R$ 99.032,81 (Noventa e nove mil e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI) (R$)	BDI (24,69%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	REFORMA DA ESCOLA - PRIMEIRA ALIANÇA - HARUMI KITAHARA								
1.1.	ESQUADRIAS								
1.1.1.			REMOÇÃO						942,63
1.1.1.1.	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.af_09/2023	M2	59,66	12,67	3,13	15,80	942,63
1.1.2.			INSTALAÇÃO						12.074,63
1.1.2.1.	SINAPI-I	10555	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	UN	19,00	247,76	61,17	308,93	5.869,67
1.1.2.2.	SINAPI-I	10556	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 900 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	UN	14,00	329,42	81,33	410,75	5.750,50
1.1.2.3.	SINAPI-I	4989	Porta de abrir / giro, de madeira folha media (nbr 15930) de 1000 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz	UN	1,00	364,46	89,99	454,45	454,46
1.1.3.			PINTURA						11.676,42
1.1.3.1.	SINAPI	102219	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af_01/2021	M2	138,96	20,02	4,94	24,96	3.468,44
1.1.3.2.	SINAPI	100741	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe	M2	225,68	29,17	7,20	36,37	8.207,98
1.1.4.			PINTURA (ALVENARIA)						60.278,65

1.1.4.1.	CDHU 196	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	1.508,06	6,61	1,63	8,24	12.126,41
1.1.4.2.	SINAPI	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	M2	2.446,76	4,94	1,22	6,16	15.072,04
1.1.4.3.	SINAPI	104641	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	M2	2.446,76	10,84	2,68	13,52	33.080,20
1.2.			**PISO**						**14.060,48**
1.2.0.1.	SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	M2	470,88	23,95	5,91	29,86	14.060,48
VALOR TOTAL DO INVESTIMENRO									**99.032,81**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 04 de fevereiro de 2.025.

- Ederson Pantaleão de Souza -

Prefeito

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 07/2025

Dispõe sobre a concessão de benefícios de Aposentadoria aos servidores ativos, Sônia Maria Leite e Manoel Messias de Souza.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 003/2025, de 06/01/2025 e no processo administrativo nº 010/2025 de 13/01/2025, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 28/01/2025, resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do art. 55,c.c 58 da Lei nº 54/2008, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a segurada **SÔNIA MARIA LEITE ZUIN,** RG. 15.***-***2/SSPSP, CPF nº 048.***.***-25, residente e domiciliada na Rua São João nº ***3, – em Mirandópolis/SP

Art. 2º)- **CONCEDER**, no termo do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008 c.c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **MANOEL MESSIAS DE SOUZA,** RG. 15.***.***-1/SSPSP, CPF nº 069.***.***-27, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul da Cunha Bueno, nº**5, em Mirandópolis/SP

Art. 3º)- Esta portaria entra em 01 de fevereiro 2025

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 31 de janeiro de 2025.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.